



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DE 23 DE MARÇO DE 2018

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Quintino do Vale nº 298, Centro, o Pregão Presencial nº 015/2018, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **10 de abril de 2018** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 23 de março de 2018.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PROCESSO Nº 022/2018 - EDITAL Nº 021/2018

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 5.878, de 04 de janeiro de 2018**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DO OBJETO

1.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

Data e hora da abertura: 10 de abril de 2018, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante.

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

Data e hora da abertura: 10 de abril de 2018, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante.

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5 Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 **Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo VIII, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.**

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

1. **Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;**

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado no dia da sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao Credenciamento do licitante, conforme item 8.3.2 deste Edital.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;
- II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

V) Prazo e Local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP e/ou do distrito de Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação;

VI) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Quintino do Vale, nº 298, Centro;

VII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VIII) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo V.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

VI) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá assinar a respectiva Ata Detentora, conforme minuta (**Anexo VI**) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

- **CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Gabinete (01);**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Administração Geral (01);**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.123.0004.2007.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Tributação, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.126.0005.2009.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Tecnologia da Informação (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 02.062.0006.2010.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Procuradoria Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 06.181.0007.2011.000 - Material de Consumo - Manutenção da Guarda Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 - Material de Consumo - Manutenção da proteção Social (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 - Material de Consumo - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Vigilância em Saúde (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.305.0008.2016.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.306.0010.2020.0000 - Material de Consumo - Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Cultura (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 17.512.0018.2041.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 20.606.0019.2042.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 27.812.0013.2024.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Esporte e Lazer (01).

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP à respeito da entrega da mercadoria;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
 - a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A não observância do prazo de entrega do objeto licitado, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

19.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à Contratada.

19.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibatinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União quando houver necessidade, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- Anexo VI Minuta de Detentora da Ata
- Anexo VI-A Termo de Ciência e de Notificação
- Anexo VII Termo de Credenciamento
- Anexo VIII Recibo de retirada de Edital pela internet
- Anexo IX Inserção de dados para prestação de contas ao TCESP

Tabatinga/SP, 23 de março de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 015/2018 – Processo Licitatório nº 022/2018 - Edital nº 021/2018.

2 Justificativa

2.1 A presente licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversos Setores desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal.

3 Especificação dos Itens:

Item	Código	Descrição do Item	Unid.	Qtd.
1	209.003.221	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/4 X 1"	UN	50
2	209.001.951	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/8 X 1/2"	UN	50
3	209.001.838	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 5/8 X 3/4"	UN	50
4	209.003.224	ACABAMENTO REGISTRO C/ CANOPLA E VOLANTE CROMADO 1/2 A 1"	UN	40
5	209.003.223	AÇO CA-50 3/8" C/12M	BR	70
6	209.003.222	AÇO CA-50 5/16" C/12M	BR	70
7	209.003.064	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25MM	UN	30
8	209.003.225	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50MM	UN	30
9	209.003.226	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 20MM	UN	50
10	209.001.892	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 25MM	UN	50
11	209.003.061	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 32MM	UN	50
12	209.003.227	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 40MM	UN	50
13	209.003.228	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 50MM	UN	50
14	209.003.229	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 60MM	UN	50
15	209.003.230	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 75MM	UN	50
16	209.003.231	ADESIVO P/ PVC 75GR	BIS	30
17	209.003.232	ADESIVO PLASTICO BRANCA 400GR	LT	50
18	209.001.893	ADESIVO PVC 175GR	UN	50
19	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L	L	40
20	209.003.234	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 18L	LT	40
21	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L	GL	50
22	209.003.240	ANEL DE BORRACHA 100MM	UN	50
23	209.003.235	ANEL DE BORRACHA 25MM	UN	50
24	209.003.237	ANEL DE BORRACHA 40MM	UN	50
25	209.003.238	ANEL DE BORRACHA 50MM	UN	50
26	209.003.239	ANEL DE BORRACHA 60MM	UN	50
27	209.003.241	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,0 X 0,50M	UN	25
28	209.003.242	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,20 X 0,50M	UN	25
29	209.003.243	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,50 X 0,50M	UN	25
30	209.003.244	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 2,0 X 0,50M	UN	25



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

31	209.001.810	ARAME LISO GALVANIZADO Nº12 - 2,76MM 01KG	RL	50
32	209.003.245	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14 - 2,11MM 01KG	RL	50
33	209.003.246	ARAME LISO GALVANIZADO Nº16 - 1,65MM 01KG	RL	50
34	209.003.247	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 - 1,24MM 01KG	RL	50
35	209.001.034	ARAME RECOZIDO 1,25MM 01KG	RL	50
36	209.003.248	ARCO DE SERRA 12"	UN	10
37	209.001.734	AREIA FINA	M3	80
38	209.001.031	AREIA GROSSA	M3	80
39	209.001.944	BASE DE METAL P/ REGISTRO DE PRESSAO 1/2"	UN	30
40	209.003.249	BASE DE METAL P/ REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UN	30
41	209.003.054	BETUMADEIRA 10CM	UN	12
42	209.001.037	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM	UN	5.000
43	209.001.735	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	UN	5.000
44	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4"	UN	6
45	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8"	UN	6
46	209.001.956	BROCA DE VIDEA 5/16"	UN	6
47	209.003.059	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 1.1/2 X 1"	UN	50
48	209.003.252	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 1/2"	UN	50
49	209.003.253	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50
50	255.002.056	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50
51	209.003.254	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 32 X 20	UN	50
52	209.003.255	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 40 X 20	UN	50
53	209.003.256	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 40 X 25	UN	50
54	209.003.257	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 50 X 20	UN	50
55	209.001.120	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	6
56	209.001.894	CABO DE MADEIRA PARA PA	UN	6
57	209.001.920	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	30
58	209.001.024	CADEADO 20MM	UN	50
59	209.001.130	CADEADO 30MM	UN	50
60	209.001.117	CADEADO 35MM	UN	50
61	209.001.029	CADEADO 40MM	UN	50
62	209.001.691	CADEADO 45MM	UN	50
63	209.001.040	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L C/ TAMPA	UN	5
64	209.003.258	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000L C/ TAMPA	UN	5
65	209.003.063	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L C/ TAMPA	UN	5
66	209.001.188	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L C/ TAMPA	UN	5
67	209.003.259	CAIXA DE DESCARGA 09L	UN	20
68	209.003.260	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X50MM	UN	50
69	209.001.740	CAL DE PINTURA 8KG	UN	500
70	209.001.872	CAL HIDRATADA 15KG	UN	400
71	209.003.261	CANAleta CERAMICA 12 X 14 X 24CM	UN	2.000
72	209.003.273	CAP PARA ESGOTO 100MM	UN	50
73	209.003.274	CAP PARA ESGOTO 150MM	UN	50
74	209.003.275	CAP PARA ESGOTO 200MM	UN	50
75	209.003.270	CAP PARA ESGOTO 40MM	UN	50
76	209.003.271	CAP PARA ESGOTO 50MM	UN	50
77	209.003.272	CAP PARA ESGOTO 75MM	UN	50
78	209.003.264	CAP ROSCAVEL 1"	UN	50
79	209.003.266	CAP ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
80	209.003.265	CAP ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
81	209.003.262	CAP ROSCAVEL 1/2"	UN	50
82	209.003.267	CAP ROSCAVEL 2"	UN	50
83	209.003.263	CAP ROSCAVEL 3/4"	UN	50
84	209.001.092	CAP SOLDABEL 20MM	UN	50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

85	209.001.093	CAP SOLDAVEL 25MM	UN	50
86	209.003.268	CAP SOLDAVEL 32MM	UN	50
87	209.003.269	CAP SOLDAVEL 40MM	UN	50
88	209.001.094	CAP SOLDAVEL 50MM	UN	50
89	209.001.095	CAP SOLDAVEL 60MM	UN	50
90	209.001.883	CARRINHO DE MAO C/ CAÇAMBA GALV. 55L	UN	10
91	209.003.276	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 12GR	BIS	50
92	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10	UN	10
93	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12	UN	10
94	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14	UN	10
95	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18	UN	10
96	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24	UN	10
97	209.001.904	CIMENTO COLANTE 20KG	UN	250
98	209.001.030	CIMENTO CII-32 50KG	SC	700
99	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UN	10
100	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM	UN	50
101	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM	UN	50
102	209.003.277	CONDUITE FLEX. CORRUGADO AMARELO 3/4"	MT	200
103	209.003.279	CONE DE CONCRETO 1,0 X 0,50M	UN	25
104	209.001.874	CONJUNTO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANIT. C/ CANOPLA E ESPUDE	UN	50
105	209.003.293	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	50
106	209.003.294	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 150MM	UN	50
107	209.003.291	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	50
108	209.003.292	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 75MM	UN	50
109	209.003.296	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50
110	209.003.297	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	UN	50
111	209.003.298	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	UN	50
112	209.003.299	CURVA 45° SOLDAVEL 40MM	UN	50
113	209.003.300	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	UN	50
114	209.003.301	CURVA 45° SOLDAVEL 60MM	UN	50
115	209.003.282	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 100MM	UN	50
116	209.003.280	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 40MM	UN	50
117	209.003.281	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 50MM	UN	50
118	209.003.285	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	50
119	209.003.283	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 40MM	UN	50
120	209.003.284	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	50
121	209.003.288	CURVA 90° ROSCAVEL 1"	UN	50
122	209.003.290	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
123	209.003.289	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
124	209.003.286	CURVA 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	50
125	209.003.295	CURVA 90° ROSCAVEL 2"	UN	50
126	209.003.287	CURVA 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	50
127	209.003.302	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	UN	50
128	209.003.303	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	UN	50
129	209.003.304	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50
130	209.003.305	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	UN	50
131	209.003.306	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	UN	50
132	209.003.307	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	UN	50
133	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8"	UN	10
134	209.003.308	DISCO DE CORTE P/ METAL 12 X 1/8 X 3/4"	UN	10
135	209.003.310	DISCO DE DESBASTE P/ METAL 4.1/2 X 1/4 X 7/8"	UN	10
136	209.003.055	DISCO DIAMANTADO 4"	UN	10
137	209.003.311	DISCO DIAMANTADO 7"	UN	10



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

138	209.003.312	DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V	UN	15
139	209.003.313	DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V	UN	15
140	209.003.315	ELETRODO 2,5MM	UN	100
141	209.003.316	ELETRODO 3,25MM	UN	100
142	209.003.317	ELETRODO 4,0MM	UN	100
143	209.003.318	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 40CM	UN	50
144	209.001.778	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 50CM	UN	50
145	209.003.319	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 60CM	UN	50
146	209.001.716	ENXADA 2.5 LIBRAS S/ CABO	UN	10
147	209.003.320	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/ 5 FILEIRAS C/ CABO	UN	10
148	209.001.819	ESMALTE SINTETICO 3,6L	GL	250
149	209.003.321	EXTENSAO CROMADA 63MM X 1/2"	UN	50
150	209.003.322	FECHO CHATO 4"	UN	20
151	209.003.323	FECHO CHATO 6"	UN	20
152	209.003.324	FERRO 4,2MM - 3/16" 12M	BR	70
153	209.001.662	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	RL	50
154	209.001.086	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	50
155	209.001.841	FITA ZEBRADA 6,5CM X 160M	UN	20
156	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	SC	500
157	209.001.876	FOICE MODELO PARANA S/ CABO	UN	5
158	209.003.325	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 3,0M	M2	300
159	209.003.326	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 3,5M	M2	300
160	209.003.327	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 4,0M	M2	300
161	209.003.328	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 4,5M	M2	300
162	209.003.329	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 5,0M	M2	300
163	209.003.330	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 5,5M	M2	300
164	209.003.331	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 6,0M	M2	300
165	209.003.332	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 6,5M	M2	300
166	209.003.333	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 7,0M	M2	300
167	209.003.335	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 7,5M	M2	300
168	209.003.334	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 8,0M	M2	300
169	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO	UN	5
170	209.003.339	GRELHA PLUVIAL EM ALUMINIO REDONDA 9,7CM	UN	15
171	209.003.338	GRELHA PLUVIAL PVC C/ VEDAÇÃO ROTATIVA REDONDA 9,7CM	UN	20
172	209.003.337	GRELHA PLUVIAL QUADRADA INOX 6"	UN	10
173	209.001.886	JOELHO 45° P/ ESGOTO 100MM	UN	50
174	209.003.340	JOELHO 45° P/ ESGOTO 40MM	UN	50
175	209.001.885	JOELHO 45° P/ ESGOTO 50MM	UN	50
176	209.003.341	JOELHO 45° P/ ESGOTO 75MM	UN	50
177	209.003.342	JOELHO 45° ROSCAVEL 1"	UN	50
178	209.003.344	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
179	209.003.343	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
180	209.001.076	JOELHO 45° ROSCAVEL 1/2"	UN	50
181	209.003.345	JOELHO 45° ROSCAVEL 2"	UN	50
182	209.001.075	JOELHO 45° ROSCAVEL 3/4"	UN	50
183	209.001.080	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50
184	209.001.079	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	UN	50
185	209.003.085	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	UN	50
186	209.003.346	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	UN	50
187	209.001.081	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	UN	50
188	209.001.082	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	UN	50
189	209.001.912	JOELHO 90° P/ ESGOTO 100MM	UN	50
190	209.003.347	JOELHO 90° P/ ESGOTO 50MM	UN	50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

191	209.003.348	JOELHO 90° P/ ESGOTO 75MM	UN	50
192	209.003.351	JOELHO 90° ROSCAVEL 1"	UN	50
193	209.003.353	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
194	209.003.352	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
195	209.003.349	JOELHO 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	50
196	209.003.354	JOELHO 90° ROSCAVEL 2"	UN	50
197	209.003.350	JOELHO 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	50
198	209.003.355	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50
199	209.003.356	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50
200	209.003.357	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	UN	50
201	209.003.358	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UN	50
202	209.003.359	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50
203	209.003.360	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	UN	50
204	209.003.361	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UN	50
205	209.003.362	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	UN	50
206	209.001.077	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50
207	209.001.078	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50
208	209.003.364	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32MM	UN	50
209	209.003.365	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2"	UN	50
210	209.003.367	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 1/2"	UN	50
211	209.003.366	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 3/4"	UN	50
212	209.003.368	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 32 X 3/4"	UN	50
213	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D	UN	50
214	209.003.369	LAPIS P/ CARPINTEIRO 180 X 17 X 10MM	UN	15
215	209.003.370	LATEX ACRILICO 18L	LT	200
216	209.001.060	LATEX ACRILICO 3,6L	GL	100
217	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	12
218	209.003.371	LINHA PARA PEDREIRO 100M	RL	10
219	209.001.945	LIXA D'AGUA Nº 100	FL	50
220	209.003.087	LIXA D'AGUA Nº 120	UN	50
221	209.003.372	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	50
222	209.001.216	LIXA D'AGUA Nº 80	UN	50
223	209.001.998	LIXA FERRO 100	UN	50
224	209.003.374	LIXA FERRO Nº 120	UN	50
225	209.001.073	LIXA FERRO Nº 150	UN	50
226	209.001.792	LIXA FERRO Nº 50	UN	50
227	209.003.373	LIXA FERRO Nº 80	UN	50
228	209.003.376	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UN	50
229	209.003.377	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UN	50
230	209.003.375	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UN	50
231	209.001.110	LIXA PARA MASSA Nº 100	UN	50
232	209.003.379	LIXA PARA MASSA Nº 120	UN	50
233	209.003.073	LIXA PARA MASSA Nº 150	UN	50
234	209.003.380	LIXA PARA MASSA Nº 180	UN	50
235	209.003.378	LIXA PARA MASSA Nº 80	UN	50
236	209.003.386	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 100MM	UN	50
237	209.003.387	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 150MM	UN	50
238	209.003.383	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 40MM	UN	50
239	209.003.384	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50MM	UN	50
240	209.003.385	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 75MM	UN	50
241	209.003.390	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1"	UN	50
242	209.003.392	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
243	209.003.391	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
244	209.003.388	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1/2"	UN	50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

245	209.003.393	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 2"	UN	50
246	209.003.389	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 3/4"	UN	50
247	209.003.394	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 20MM	UN	50
248	209.001.085	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 25MM	UN	50
249	209.003.395	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 32MM	UN	50
250	209.003.396	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 40MM	UN	50
251	209.001.877	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 50MM	UN	50
252	209.001.083	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 60MM	UN	50
253	209.003.397	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50
254	209.001.939	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50
255	209.003.403	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 110 X 75MM	UN	50
256	209.003.398	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	50
257	209.003.399	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	50
258	209.003.400	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	50
259	209.003.401	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	50
260	209.003.402	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 50MM	UN	50
261	209.001.796	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 75 X 60MM	UN	50
262	209.003.011	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	50
263	209.003.013	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	50
264	209.003.012	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	50
265	209.001.309	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	50
266	209.003.404	LUVA ROSCAVEL 1"	UN	50
267	209.003.406	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
268	209.003.405	LUVA ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
269	209.001.087	LUVA ROSCAVEL 1/2"	UN	50
270	209.003.407	LUVA ROSCAVEL 2"	UN	50
271	209.001.088	LUVA ROSCAVEL 3/4"	UN	50
272	209.003.411	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	50
273	209.003.408	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	50
274	209.003.409	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	50
275	209.003.410	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	50
276	209.001.070	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	50
277	209.001.069	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	50
278	209.003.412	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	50
279	209.003.413	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	50
280	209.001.084	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	50
281	209.001.890	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	50
282	209.003.381	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 20MM	UN	50
283	209.001.878	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25MM	UN	50
284	209.003.382	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 32MM	UN	50
285	209.003.414	MALHA POP 10 X 10CM X 4,2MM TAM. 3 X 2M	RL	100
286	209.003.415	MARRETA C/ CABO 05KG	UN	5
287	209.003.416	MARTELO UNHA 29MM C/ CABO	UN	5
288	021.006.110	MASSA CORRIDA PVA 18L	LT	50
289	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	100
290	209.003.419	NIPEL ROSCAVEL 1"	UN	50
291	209.003.421	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
292	209.003.420	NIPEL ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
293	209.003.417	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	UN	50
294	209.003.422	NIPEL ROSCAVEL 2"	UN	50
295	209.003.418	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	UN	50
296	209.003.423	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1/2"	UN	50
297	209.001.957	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/4"	UN	50
298	209.001.794	PA DE BICO METALICA Nº 3 C/ CABO MADEIRA RETO	UN	10



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

299	209.001.952	PARAFUSO COM BUCHA N° 08	UN	200
300	209.003.424	PARAFUSO COM BUCHA N°10	UN	200
301	209.001.032	PEDRA BRITADA N° 1	M3	100
302	209.003.016	PEDRA BRITADA N° 2	M3	100
303	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G	UN	200
304	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	UN	200
305	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G	UN	200
306	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G	UN	200
307	209.003.429	PLUG ROSCAVEL 1"	UN	50
308	209.003.431	PLUG ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
309	209.003.430	PLUG ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
310	209.003.017	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UN	50
311	209.003.432	PLUG ROSCAVEL 2"	UN	50
312	209.003.018	PLUG ROSCAVEL 3/4"	UN	50
313	209.001.121	PREGO C/ CABEÇA 15X15 01KG	KG	20
314	209.003.433	PREGO C/ CABEÇA 15X21 01KG	UN	20
315	209.003.092	PREGO C/ CABEÇA 17X21 01KG	KG	20
316	209.003.065	PREGO C/ CABEÇA 17X27 01KG	KG	20
317	209.003.434	PREGO C/ CABEÇA 18X24 01KG	UN	20
318	209.003.435	PREGO C/ CABEÇA 20X48 01KG	UN	20
319	209.003.436	PREGO C/ CABEÇA 26X72 01KG	UN	20
320	209.003.437	REBITE DE REPUXO 6,2 X 25MM	UN	200
321	209.003.551	REDUTOR PARA ACABAMENTO 18L	LT	20
322	209.003.440	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1"	UN	50
323	209.003.450	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
324	209.003.441	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
325	209.003.438	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	50
326	209.003.442	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 2"	UN	50
327	209.003.439	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	50
328	209.003.070	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 2"	UN	50
329	209.001.230	REGISTRO DE GAVETA CROMADO BASE LATAO 1.1/2"	UN	50
330	209.001.752	REGISTRO DE GAVETA METAL 2"	UN	50
331	209.003.443	REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4"	UN	50
332	209.003.444	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 3M	UN	5
333	209.003.445	REGULADOR DE GAS P13 SAIDA 3/8"	UN	10
334	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	50
335	209.003.446	ROLO DE LA 15CM C/ CABO	UN	50
336	209.001.057	ROLO DE LA 9CM C/ CABO	UN	50
337	209.001.062	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM S/GARFO	UN	50
338	209.001.186	SELADOR ACRILICO 18L	LT	40
339	209.003.447	SELADOR ACRILICO 3,6L	GL	60
340	209.003.068	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	GL	20
341	209.003.448	SERROTE C/ LAMINA DE 20"	UN	6
342	209.001.835	SILICONE INCOLOR 280GR	TB	30
343	209.003.449	SILICONE P/ VEDACAO 50GR	BIS	30
344	209.001.960	SOLVENTE PARA TINTA 1L	L	150
345	209.003.200	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GL	150
346	209.003.452	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	5
347	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	5
348	209.003.451	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	5
349	209.003.455	TARRAXA PARA TUBO PVC 1"	UN	20
350	209.003.454	TARRAXA PARA TUBO PVC 1/2"	UN	20
351	209.001.310	TARRAXA PARA TUBO PVC 3/4"	UN	20



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

352	209.003.461	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 100MM	UN	50
353	209.003.459	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 50MM	UN	50
354	209.003.460	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 75MM	UN	50
355	209.003.456	TE CURTO P/ ESGOTO 40MM	UN	50
356	209.001.887	TE CURTO P/ ESGOTO 50MM	UN	50
357	209.003.457	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 50MM	UN	50
358	209.003.458	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 75MM	UN	50
359	209.003.462	TE DE REDUCAO GALVANIZADO 3/4 X 1/2"	UN	50
360	209.003.465	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50
361	209.003.464	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2 X 3/4"	UN	50
362	209.003.463	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50
363	209.003.466	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	50
364	209.003.467	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	50
365	209.003.468	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25MM	UN	50
366	209.003.469	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	50
367	209.003.470	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 20MM	UN	50
368	209.001.879	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	50
369	209.003.471	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM	UN	50
370	209.003.472	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 40MM	UN	50
371	209.003.473	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 25MM	UN	50
372	209.003.034	TE GALVANIZADO 1"	UN	50
373	209.003.033	TE GALVANIZADO 1/2"	UN	50
374	209.003.035	TE GALVANIZADO 2"	UN	50
375	209.003.036	TE GALVANIZADO 3/4"	UN	50
376	209.003.475	TE ROSCAVEL 1"	UN	50
377	209.003.477	TE ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
378	209.003.476	TE ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
379	209.003.474	TE ROSCAVEL 1/2"	UN	50
380	209.003.478	TE ROSCAVEL 2"	UN	50
381	209.001.685	TE ROSCAVEL 3/4"	UN	50
382	209.003.479	TE SOLDAVEL 20MM	UN	50
383	209.001.891	TE SOLDAVEL 25MM	UN	50
384	209.003.480	TE SOLDAVEL 32MM	UN	50
385	209.003.481	TE SOLDAVEL 40MM	UN	50
386	209.003.482	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50
387	209.003.483	TE SOLDAVEL 60MM	UN	50
388	209.003.484	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20 X 1/2"	UN	50
389	209.003.485	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 1/2"	UN	50
390	209.003.486	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	UN	50
391	209.003.487	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32 X 3/4"	UN	50
392	209.003.488	TIJOLO 8 FUROS 9 X 19 X 19CM	UN	5.000
393	209.003.489	TIJOLO 9 FUROS 12 X 14 X 24CM	UN	5.000
394	209.003.041	TIJOLO MACIÇO 05X09X19 CM	UN	5.000
395	209.001.268	TINTA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 18L	BD	100
396	209.003.556	TINTA EPOXI BASE AGUA 3,6L	GL	100
397	209.003.190	TINTA EPOXI P/ PISO 3,6L	GL	100
398	209.001.055	TINTA PISO ACRILICA 18L	LT	50
399	209.003.493	TINTA PISO ACRILICA 3,6L	GL	60
400	209.003.495	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1"	UN	50
401	209.001.646	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2"	UN	50
402	209.003.494	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4"	UN	50
403	209.001.128	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 18CM	UN	50
404	209.001.270	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 22CM	UN	50
405	209.001.775	TORNEIRA DE JARDIM CURTA AMARELA 3/4	UN	50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

406	209.003.496	TORNEIRA DE JARDIM LONGA 3/4" CROMADA	UN	50
407	209.003.497	TORNEIRA DE JARDIM PLASTICA 3/4"	UN	50
408	209.003.498	TORNEIRA DE PAREDE P/ COZINHA BICA MOVEL	UN	50
409	209.001.644	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA BICA MOVEL	UN	50
410	209.001.899	TORQUES ARMADOR 12"	UN	10
411	209.003.499	TRELIÇA METALICA PRE-MOLDADA H8 - 6M	BR	1.000
412	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M	UN	10
413	209.003.501	TRINCHA 1"	UN	50
414	209.003.502	TRINCHA 1.1/2"	UN	50
415	209.001.954	TRINCHA 2"	UN	50
416	209.003.503	TRINCHA 2.1/2"	UN	50
417	209.001.880	TRINCHA 3"	UN	50
418	209.003.504	TRINCHA 4"	UN	50
419	209.003.508	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.200MM X 1,5M	UN	30
420	209.003.507	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM X 1,5M	UN	30
421	209.003.505	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM X 1,5M	UN	30
422	209.003.506	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 1,5M	UN	30
423	209.001.824	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM X 1,5M	UN	30
424	209.001.836	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PVC 1,5M	UN	50
425	209.001.959	TUBO P/ ESGOTO 100MM - 6M	BR	60
426	209.003.511	TUBO P/ ESGOTO 150MM - 6M	BR	60
427	209.003.512	TUBO P/ ESGOTO 200MM - 6M	BR	60
428	209.003.509	TUBO P/ ESGOTO 40MM - 6M	BR	60
429	209.001.889	TUBO P/ ESGOTO 50MM - 6M	BR	60
430	209.003.510	TUBO P/ ESGOTO 75MM - 6M	BR	60
431	209.003.513	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM - 6M	BR	60
432	209.001.948	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6M	BR	60
433	209.003.062	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM - 6M	BR	60
434	209.003.514	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM - 6M	BR	60
435	209.003.515	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM - 6M	BR	60
436	209.003.516	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM - 6M	BR	60
437	209.003.519	TUBO ROSCAVEL 1" - 6M	BR	60
438	209.003.521	TUBO ROSCAVEL 1.1/2" - 6M	BR	60
439	209.003.520	TUBO ROSCAVEL 1.1/4" - 6M	BR	60
440	209.003.517	TUBO ROSCAVEL 1/2" - 6M	BR	60
441	209.003.522	TUBO ROSCAVEL 2" - 6M	BR	60
442	209.003.518	TUBO ROSCAVEL 3/4" - 6M	BR	60
443	209.003.067	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1"	UN	50
444	209.003.523	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1/2"	UN	50
445	209.001.826	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 3/4"	UN	50
446	209.003.526	UNIAO ROSCAVEL 1"	UN	50
447	209.003.528	UNIAO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
448	209.003.527	UNIAO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
449	209.003.524	UNIAO ROSCAVEL 1/2"	UN	50
450	209.003.529	UNIAO ROSCAVEL 2"	UN	50
451	209.003.530	UNIAO ROSCAVEL 2.1/2"	UN	50
452	209.003.525	UNIAO ROSCAVEL 3/4"	UN	50
453	209.003.533	UNIAO SOLDAVEL 20MM	UN	50
454	209.003.534	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UN	50
455	209.003.535	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UN	50
456	209.003.536	UNIAO SOLDAVEL 40MM	UN	50
457	209.003.537	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UN	50
458	209.003.538	UNIAO SOLDAVEL 60MM	UN	50
459	209.003.539	UNIAO SOLDAVEL 75MM	UN	50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

460	209.003.540	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO 1.1/2"	UN	50
461	209.003.066	VALVULA DE ESFERA METAL 1"	UN	50
462	209.003.541	VALVULA DE ESFERA METAL 1/2"	UN	50
463	209.003.542	VALVULA DE ESFERA METAL 3/4"	UN	50
464	209.003.543	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO 100MM	UN	50
465	209.001.873	VASELINA LIQUIDA 500ML	FR	30
466	209.003.053	VASELINA SOLIDA 800G	POT	30
467	209.003.544	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL C/ CABO DE MADEIRA	UN	20
468	209.003.069	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	GL	30

3.1 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 A proposta deverá ser apresentada impressa e poderá TAMBÉM ser salva em Pen drive, a proposta eletrônica, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital. Quando baixado o arquivo, a interessada deverá retirar o “_” (underline), do final do arquivo e automaticamente se transformará como zip, podendo ser preenchida.

3.2.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

3.2.2 Este item 3.2 não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

4 Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5 Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

6 Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Tabatinga/SP, 23 de março de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ARTUR MARTINELI
DIRETOR OBRAS E SERVIÇOS

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 015/2018 – Processo Licitatório nº 022/2018 – Edital nº 021/2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em janeiro de 2018:

Item	Código	Descrição do Item	Unid.	Marca	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	209.003.221	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/4 X 1"	UN		50		
2	209.001.951	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/8 X 1/2"	UN		50		
3	209.001.838	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 5/8 X 3/4"	UN		50		
4	209.003.224	ACABAMENTO REGISTRO C/ CANOPLA E VOLANTE CROMADO 1/2 A 1"	UN		40		
5	209.003.223	AÇO CA-50 3/8" C/12M	BR		70		
6	209.003.222	AÇO CA-50 5/16" C/12M	BR		70		
7	209.003.064	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25MM	UN		30		
8	209.003.225	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50MM	UN		30		
9	209.003.226	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 20MM	UN		50		
10	209.001.892	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 25MM	UN		50		
11	209.003.061	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 32MM	UN		50		
12	209.003.227	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 40MM	UN		50		
13	209.003.228	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 50MM	UN		50		
14	209.003.229	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 60MM	UN		50		
15	209.003.230	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 75MM	UN		50		
16	209.003.231	ADESIVO P/ PVC 75GR	BIS		30		
17	209.003.232	ADESIVO PLASTICO BRANCA 400GR	LT		50		
18	209.001.893	ADESIVO PVC 175GR	UN		50		
19	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L	L		40		
20	209.003.234	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 18L	LT		40		
21	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L	GL		50		
22	209.003.240	ANEL DE BORRACHA 100MM	UN		50		
23	209.003.235	ANEL DE BORRACHA 25MM	UN		50		
24	209.003.237	ANEL DE BORRACHA 40MM	UN		50		
25	209.003.238	ANEL DE BORRACHA 50MM	UN		50		
26	209.003.239	ANEL DE BORRACHA 60MM	UN		50		
27	209.003.241	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,0 X 0,50M	UN		25		
28	209.003.242	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,20 X 0,50M	UN		25		
29	209.003.243	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,50 X 0,50M	UN		25		
30	209.003.244	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 2,0 X 0,50M	UN		25		
31	209.001.810	ARAME LISO GALVANIZADO Nº12 - 2,76MM 01KG	RL		50		
32	209.003.245	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14 - 2,11MM 01KG	RL		50		
33	209.003.246	ARAME LISO GALVANIZADO Nº16 - 1,65MM 01KG	RL		50		
34	209.003.247	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 - 1,24MM 01KG	RL		50		
35	209.001.034	ARAME RECOZIDO 1,25MM 01KG	RL		50		
36	209.003.248	ARCO DE SERRA 12"	UN		10		
37	209.001.734	AREIA FINA	M3		80		
38	209.001.031	AREIA GROSSA	M3		80		
39	209.001.944	BASE DE METAL P/ REGISTRO DE PRESSAO 1/2"	UN		30		
40	209.003.249	BASE DE METAL P/ REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UN		30		
41	209.003.054	BETUMADEIRA 10CM	UN		12		
42	209.001.037	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM	UN		5.000		
43	209.001.735	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	UN		5.000		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

44	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4"	UN	6		
45	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8"	UN	6		
46	209.001.956	BROCA DE VIDEA 5/16"	UN	6		
47	209.003.059	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 1.1/2 X 1"	UN	50		
48	209.003.252	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 1/2"	UN	50		
49	209.003.253	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50		
50	255.002.056	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50		
51	209.003.254	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 20	UN	50		
52	209.003.255	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40 X 20	UN	50		
53	209.003.256	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40 X 25	UN	50		
54	209.003.257	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 20	UN	50		
55	209.001.120	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	6		
56	209.001.894	CABO DE MADEIRA PARA PA	UN	6		
57	209.001.920	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	30		
58	209.001.024	CADEADO 20MM	UN	50		
59	209.001.130	CADEADO 30MM	UN	50		
60	209.001.117	CADEADO 35MM	UN	50		
61	209.001.029	CADEADO 40MM	UN	50		
62	209.001.691	CADEADO 45MM	UN	50		
63	209.001.040	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L C/ TAMPA	UN	5		
64	209.003.258	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000L C/ TAMPA	UN	5		
65	209.003.063	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L C/ TAMPA	UN	5		
66	209.001.188	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L C/ TAMPA	UN	5		
67	209.003.259	CAIXA DE DESCARGA 09L	UN	20		
68	209.003.260	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X50MM	UN	50		
69	209.001.740	CAL DE PINTURA 8KG	UN	500		
70	209.001.872	CAL HIDRATADA 15KG	UN	400		
71	209.003.261	CANAleta CERAMICA 12 X 14 X 24CM	UN	2.000		
72	209.003.273	CAP PARA ESGOTO 100MM	UN	50		
73	209.003.274	CAP PARA ESGOTO 150MM	UN	50		
74	209.003.275	CAP PARA ESGOTO 200MM	UN	50		
75	209.003.270	CAP PARA ESGOTO 40MM	UN	50		
76	209.003.271	CAP PARA ESGOTO 50MM	UN	50		
77	209.003.272	CAP PARA ESGOTO 75MM	UN	50		
78	209.003.264	CAP ROSCAVEL 1"	UN	50		
79	209.003.266	CAP ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50		
80	209.003.265	CAP ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50		
81	209.003.262	CAP ROSCAVEL 1/2"	UN	50		
82	209.003.267	CAP ROSCAVEL 2"	UN	50		
83	209.003.263	CAP ROSCAVEL 3/4"	UN	50		
84	209.001.092	CAP SOLDAVEL 20MM	UN	50		
85	209.001.093	CAP SOLDAVEL 25MM	UN	50		
86	209.003.268	CAP SOLDAVEL 32MM	UN	50		
87	209.003.269	CAP SOLDAVEL 40MM	UN	50		
88	209.001.094	CAP SOLDAVEL 50MM	UN	50		
89	209.001.095	CAP SOLDAVEL 60MM	UN	50		
90	209.001.883	CARRINHO DE MAO C/ CAÇAMBA GALV. 55L	UN	10		
91	209.003.276	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 12GR	BIS	50		
92	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10	UN	10		
93	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12	UN	10		
94	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14	UN	10		
95	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18	UN	10		
96	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24	UN	10		
97	209.001.904	CIMENTO COLANTE 20KG	UN	250		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

98	209.001.030	CIMENTO CII-32 50KG	SC		700		
99	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UN		10		
100	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM	UN		50		
101	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM	UN		50		
102	209.003.277	CONDUITE FLEX. CORRUGADO AMARELO 3/4"	MT		200		
103	209.003.279	CONE DE CONCRETO 1,0 X 0,50M	UN		25		
104	209.001.874	CONJUNTO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANIT. C/ CANOPLA E ESPEDE	UN		50		
105	209.003.293	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN		50		
106	209.003.294	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 150MM	UN		50		
107	209.003.291	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN		50		
108	209.003.292	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 75MM	UN		50		
109	209.003.296	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	UN		50		
110	209.003.297	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	UN		50		
111	209.003.298	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	UN		50		
112	209.003.299	CURVA 45° SOLDAVEL 40MM	UN		50		
113	209.003.300	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	UN		50		
114	209.003.301	CURVA 45° SOLDAVEL 60MM	UN		50		
115	209.003.282	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 100MM	UN		50		
116	209.003.280	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 40MM	UN		50		
117	209.003.281	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 50MM	UN		50		
118	209.003.285	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN		50		
119	209.003.283	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 40MM	UN		50		
120	209.003.284	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN		50		
121	209.003.288	CURVA 90° ROSCAVEL 1"	UN		50		
122	209.003.290	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN		50		
123	209.003.289	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN		50		
124	209.003.286	CURVA 90° ROSCAVEL 1/2"	UN		50		
125	209.003.295	CURVA 90° ROSCAVEL 2"	UN		50		
126	209.003.287	CURVA 90° ROSCAVEL 3/4"	UN		50		
127	209.003.302	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	UN		50		
128	209.003.303	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	UN		50		
129	209.003.304	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	UN		50		
130	209.003.305	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	UN		50		
131	209.003.306	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	UN		50		
132	209.003.307	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	UN		50		
133	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8"	UN		10		
134	209.003.308	DISCO DE CORTE P/ METAL 12 X 1/8 X 3/4"	UN		10		
135	209.003.310	DISCO DE DESBASTE P/ METAL 4.1/2 X 1/4 X 7/8"	UN		10		
136	209.003.055	DISCO DIAMANTADO 4"	UN		10		
137	209.003.311	DISCO DIAMANTADO 7"	UN		10		
138	209.003.312	DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V	UN		15		
139	209.003.313	DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V	UN		15		
140	209.003.315	ELETRODO 2,5MM	UN		100		
141	209.003.316	ELETRODO 3,25MM	UN		100		
142	209.003.317	ELETRODO 4,0MM	UN		100		
143	209.003.318	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 40CM	UN		50		
144	209.001.778	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 50CM	UN		50		
145	209.003.319	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 60CM	UN		50		
146	209.001.716	ENXADA 2.5 LIBRAS S/ CABO	UN		10		
147	209.003.320	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/ 5 FILEIRAS C/ CABO	UN		10		
148	209.001.819	ESMALTE SINTETICO 3,6L	GL		250		
149	209.003.321	EXTENSAO CROMADA 63MM X 1/2"	UN		50		
150	209.003.322	FECHO CHATO 4"	UN		20		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

151	209.003.323	FECHO CHATO 6"	UN	20		
152	209.003.324	FERRO 4,2MM - 3/16" 12M	BR	70		
153	209.001.662	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	RL	50		
154	209.001.086	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	50		
155	209.001.841	FITA ZEBRADA 6,5CM X 160M	UN	20		
156	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	SC	500		
157	209.001.876	FOICE MODELO PARANA S/ CABO	UN	5		
158	209.003.325	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 3,0M	M2	300		
159	209.003.326	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 3,5M	M2	300		
160	209.003.327	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 4,0M	M2	300		
161	209.003.328	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 4,5M	M2	300		
162	209.003.329	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 5,0M	M2	300		
163	209.003.330	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 5,5M	M2	300		
164	209.003.331	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 6,0M	M2	300		
165	209.003.332	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 6,5M	M2	300		
166	209.003.333	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 7,0M	M2	300		
167	209.003.335	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 7,5M	M2	300		
168	209.003.334	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 8,0M	M2	300		
169	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO	UN	5		
170	209.003.339	GRELHA PLUVIAL EM ALUMINIO REDONDA 9,7CM	UN	15		
171	209.003.338	GRELHA PLUVIAL PVC C/ VEDAÇÃO ROTATIVA REDONDA 9,7CM	UN	20		
172	209.003.337	GRELHA PLUVIAL QUADRADA INOX 6"	UN	10		
173	209.001.886	JOELHO 45° P/ ESGOTO 100MM	UN	50		
174	209.003.340	JOELHO 45° P/ ESGOTO 40MM	UN	50		
175	209.001.885	JOELHO 45° P/ ESGOTO 50MM	UN	50		
176	209.003.341	JOELHO 45° P/ ESGOTO 75MM	UN	50		
177	209.003.342	JOELHO 45° ROSCAVEL 1"	UN	50		
178	209.003.344	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50		
179	209.003.343	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50		
180	209.001.076	JOELHO 45° ROSCAVEL 1/2"	UN	50		
181	209.003.345	JOELHO 45° ROSCAVEL 2"	UN	50		
182	209.001.075	JOELHO 45° ROSCAVEL 3/4"	UN	50		
183	209.001.080	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50		
184	209.001.079	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	UN	50		
185	209.003.085	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	UN	50		
186	209.003.346	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	UN	50		
187	209.001.081	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	UN	50		
188	209.001.082	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	UN	50		
189	209.001.912	JOELHO 90° P/ ESGOTO 100MM	UN	50		
190	209.003.347	JOELHO 90° P/ ESGOTO 50MM	UN	50		
191	209.003.348	JOELHO 90° P/ ESGOTO 75MM	UN	50		
192	209.003.351	JOELHO 90° ROSCAVEL 1"	UN	50		
193	209.003.353	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50		
194	209.003.352	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50		
195	209.003.349	JOELHO 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	50		
196	209.003.354	JOELHO 90° ROSCAVEL 2"	UN	50		
197	209.003.350	JOELHO 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	50		
198	209.003.355	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50		
199	209.003.356	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50		
200	209.003.357	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	UN	50		
201	209.003.358	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UN	50		
202	209.003.359	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50		
203	209.003.360	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	UN	50		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

204	209.003.361	JOELHO 90° SOLDABEL 50MM	UN	50		
205	209.003.362	JOELHO 90° SOLDABEL 60MM	UN	50		
206	209.001.077	JOELHO 90° SOLDABEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50		
207	209.001.078	JOELHO 90° SOLDABEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50		
208	209.003.364	JOELHO 90° SOLDABEL C/ BUCHA DE LATAO 32MM	UN	50		
209	209.003.365	JOELHO 90° SOLDABEL C/ ROSCA 20 X 1/2"	UN	50		
210	209.003.367	JOELHO 90° SOLDABEL C/ ROSCA 25 X 1/2"	UN	50		
211	209.003.366	JOELHO 90° SOLDABEL C/ ROSCA 25 X 3/4"	UN	50		
212	209.003.368	JOELHO 90° SOLDABEL C/ ROSCA 32 X 3/4"	UN	50		
213	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D	UN	50		
214	209.003.369	LAPIS P/ CARPINTEIRO 180 X 17 X 10MM	UN	15		
215	209.003.370	LATEX ACRILICO 18L	LT	200		
216	209.001.060	LATEX ACRILICO 3,6L	GL	100		
217	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	12		
218	209.003.371	LINHA PARA PEDREIRO 100M	RL	10		
219	209.001.945	LIXA D'AGUA Nº 100	FL	50		
220	209.003.087	LIXA D'AGUA Nº 120	UN	50		
221	209.003.372	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	50		
222	209.001.216	LIXA D'AGUA Nº 80	UN	50		
223	209.001.998	LIXA FERRO 100	UN	50		
224	209.003.374	LIXA FERRO Nº 120	UN	50		
225	209.001.073	LIXA FERRO Nº 150	UN	50		
226	209.001.792	LIXA FERRO Nº 50	UN	50		
227	209.003.373	LIXA FERRO Nº 80	UN	50		
228	209.003.376	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UN	50		
229	209.003.377	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UN	50		
230	209.003.375	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UN	50		
231	209.001.110	LIXA PARA MASSA Nº 100	UN	50		
232	209.003.379	LIXA PARA MASSA Nº 120	UN	50		
233	209.003.073	LIXA PARA MASSA Nº 150	UN	50		
234	209.003.380	LIXA PARA MASSA Nº 180	UN	50		
235	209.003.378	LIXA PARA MASSA Nº 80	UN	50		
236	209.003.386	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 100MM	UN	50		
237	209.003.387	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 150MM	UN	50		
238	209.003.383	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 40MM	UN	50		
239	209.003.384	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50MM	UN	50		
240	209.003.385	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 75MM	UN	50		
241	209.003.390	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1"	UN	50		
242	209.003.392	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50		
243	209.003.391	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50		
244	209.003.388	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1/2"	UN	50		
245	209.003.393	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 2"	UN	50		
246	209.003.389	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 3/4"	UN	50		
247	209.003.394	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDABEL 20MM	UN	50		
248	209.001.085	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDABEL 25MM	UN	50		
249	209.003.395	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDABEL 32MM	UN	50		
250	209.003.396	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDABEL 40MM	UN	50		
251	209.001.877	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDABEL 50MM	UN	50		
252	209.001.083	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDABEL 60MM	UN	50		
253	209.003.397	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50		
254	209.001.939	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50		
255	209.003.403	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL 110 X 75MM	UN	50		
256	209.003.398	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL 25 X 20MM	UN	50		
257	209.003.399	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL 32 X 25MM	UN	50		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

258	209.003.400	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	50	
259	209.003.401	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	50	
260	209.003.402	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 50MM	UN	50	
261	209.001.796	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 75 X 60MM	UN	50	
262	209.003.011	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	50	
263	209.003.013	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	50	
264	209.003.012	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	50	
265	209.001.309	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	50	
266	209.003.404	LUVA ROSCAVEL 1"	UN	50	
267	209.003.406	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	
268	209.003.405	LUVA ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	
269	209.001.087	LUVA ROSCAVEL 1/2"	UN	50	
270	209.003.407	LUVA ROSCAVEL 2"	UN	50	
271	209.001.088	LUVA ROSCAVEL 3/4"	UN	50	
272	209.003.411	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	50	
273	209.003.408	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	50	
274	209.003.409	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	50	
275	209.003.410	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	50	
276	209.001.070	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	50	
277	209.001.069	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	50	
278	209.003.412	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	50	
279	209.003.413	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	50	
280	209.001.084	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	50	
281	209.001.890	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	50	
282	209.003.381	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 20MM	UN	50	
283	209.001.878	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25MM	UN	50	
284	209.003.382	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 32MM	UN	50	
285	209.003.414	MALHA POP 10 X 10CM X 4,2MM TAM. 3 X 2M	RL	100	
286	209.003.415	MARRETA C/ CABO 05KG	UN	5	
287	209.003.416	MARTELO UNHA 29MM C/ CABO	UN	5	
288	021.006.110	MASSA CORRIDA PVA 18L	LT	50	
289	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	100	
290	209.003.419	NIPEL ROSCAVEL 1"	UN	50	
291	209.003.421	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	
292	209.003.420	NIPEL ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	
293	209.003.417	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	UN	50	
294	209.003.422	NIPEL ROSCAVEL 2"	UN	50	
295	209.003.418	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	UN	50	
296	209.003.423	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1/2"	UN	50	
297	209.001.957	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/4"	UN	50	
298	209.001.794	PA DE BICO METALICA Nº 3 C/ CABO MADEIRA RETO	UN	10	
299	209.001.952	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	UN	200	
300	209.003.424	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UN	200	
301	209.001.032	PEDRA BRITADA Nº 1	M3	100	
302	209.003.016	PEDRA BRITADA Nº 2	M3	100	
303	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G	UN	200	
304	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	UN	200	
305	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G	UN	200	
306	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G	UN	200	
307	209.003.429	PLUG ROSCAVEL 1"	UN	50	
308	209.003.431	PLUG ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	
309	209.003.430	PLUG ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	
310	209.003.017	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UN	50	
311	209.003.432	PLUG ROSCAVEL 2"	UN	50	



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

312	209.003.018	PLUG ROSCAVEL 3/4"	UN	50		
313	209.001.121	PREGO C/ CABEÇA 15X15 01KG	KG	20		
314	209.003.433	PREGO C/ CABEÇA 15X21 01KG	UN	20		
315	209.003.092	PREGO C/ CABEÇA 17X21 01KG	KG	20		
316	209.003.065	PREGO C/ CABEÇA 17X27 01KG	KG	20		
317	209.003.434	PREGO C/ CABEÇA 18X24 01KG	UN	20		
318	209.003.435	PREGO C/ CABEÇA 20X48 01KG	UN	20		
319	209.003.436	PREGO C/ CABEÇA 26X72 01KG	UN	20		
320	209.003.437	REBITE DE REPUXO 6,2 X 25MM	UN	200		
321	209.003.551	REDUTOR PARA ACABAMENTO 18L	LT	20		
322	209.003.440	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1"	UN	50		
323	209.003.450	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50		
324	209.003.441	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50		
325	209.003.438	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	50		
326	209.003.442	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 2"	UN	50		
327	209.003.439	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	50		
328	209.003.070	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 2"	UN	50		
329	209.001.230	REGISTRO DE GAVETA CROMADO BASE LATAO 1.1/2"	UN	50		
330	209.001.752	REGISTRO DE GAVETA METAL 2"	UN	50		
331	209.003.443	REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4"	UN	50		
332	209.003.444	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 3M	UN	5		
333	209.003.445	REGULADOR DE GAS P13 SAIDA 3/8"	UN	10		
334	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	50		
335	209.003.446	ROLO DE LA 15CM C/ CABO	UN	50		
336	209.001.057	ROLO DE LA 9CM C/ CABO	UN	50		
337	209.001.062	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM S/GARFO	UN	50		
338	209.001.186	SELADOR ACRILICO 18L	LT	40		
339	209.003.447	SELADOR ACRILICO 3,6L	GL	60		
340	209.003.068	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	GL	20		
341	209.003.448	SERROTE C/ LAMINA DE 20"	UN	6		
342	209.001.835	SILICONE INCOLOR 280GR	TB	30		
343	209.003.449	SILICONE P/ VEDACAO 50GR	BIS	30		
344	209.001.960	SOLVENTE PARA TINTA 1L	L	150		
345	209.003.200	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GL	150		
346	209.003.452	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	5		
347	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	5		
348	209.003.451	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	5		
349	209.003.455	TARRAXA PARA TUBO PVC 1"	UN	20		
350	209.003.454	TARRAXA PARA TUBO PVC 1/2"	UN	20		
351	209.001.310	TARRAXA PARA TUBO PVC 3/4"	UN	20		
352	209.003.461	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 100MM	UN	50		
353	209.003.459	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 50MM	UN	50		
354	209.003.460	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 75MM	UN	50		
355	209.003.456	TE CURTO P/ ESGOTO 40MM	UN	50		
356	209.001.887	TE CURTO P/ ESGOTO 50MM	UN	50		
357	209.003.457	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 50MM	UN	50		
358	209.003.458	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 75MM	UN	50		
359	209.003.462	TE DE REDUCAO GALVANIZADO 3/4 X 1/2"	UN	50		
360	209.003.465	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50		
361	209.003.464	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2 X 3/4"	UN	50		
362	209.003.463	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50		
363	209.003.466	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	50		
364	209.003.467	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	50		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

365	209.003.468	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25MM	UN		50		
366	209.003.469	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN		50		
367	209.003.470	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 20MM	UN		50		
368	209.001.879	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN		50		
369	209.003.471	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM	UN		50		
370	209.003.472	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 40MM	UN		50		
371	209.003.473	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 25MM	UN		50		
372	209.003.034	TE GALVANIZADO 1"	UN		50		
373	209.003.033	TE GALVANIZADO 1/2"	UN		50		
374	209.003.035	TE GALVANIZADO 2"	UN		50		
375	209.003.036	TE GALVANIZADO 3/4"	UN		50		
376	209.003.475	TE ROSCAVEL 1"	UN		50		
377	209.003.477	TE ROSCAVEL 1.1/2"	UN		50		
378	209.003.476	TE ROSCAVEL 1.1/4"	UN		50		
379	209.003.474	TE ROSCAVEL 1/2"	UN		50		
380	209.003.478	TE ROSCAVEL 2"	UN		50		
381	209.001.685	TE ROSCAVEL 3/4"	UN		50		
382	209.003.479	TE SOLDAVEL 20MM	UN		50		
383	209.001.891	TE SOLDAVEL 25MM	UN		50		
384	209.003.480	TE SOLDAVEL 32MM	UN		50		
385	209.003.481	TE SOLDAVEL 40MM	UN		50		
386	209.003.482	TE SOLDAVEL 50MM	UN		50		
387	209.003.483	TE SOLDAVEL 60MM	UN		50		
388	209.003.484	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20 X 1/2"	UN		50		
389	209.003.485	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 1/2"	UN		50		
390	209.003.486	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	UN		50		
391	209.003.487	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32 X 3/4"	UN		50		
392	209.003.488	TIJOLO 8 FUIROS 9 X 19 X 19CM	UN		5.000		
393	209.003.489	TIJOLO 9 FUIROS 12 X 14 X 24CM	UN		5.000		
394	209.003.041	TIJOLO MACIÇO 05X09X19 CM	UN		5.000		
395	209.001.268	TINTA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 18L	BD		100		
396	209.003.556	TINTA EPOXI BASE AGUA 3,6L	GL		100		
397	209.003.190	TINTA EPOXI P/ PISO 3,6L	GL		100		
398	209.001.055	TINTA PISO ACRILICA 18L	LT		50		
399	209.003.493	TINTA PISO ACRILICA 3,6L	GL		60		
400	209.003.495	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1"	UN		50		
401	209.001.646	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2"	UN		50		
402	209.003.494	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4"	UN		50		
403	209.001.128	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 18CM	UN		50		
404	209.001.270	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 22CM	UN		50		
405	209.001.775	TORNEIRA DE JARDIM CURTA AMARELA 3/4	UN		50		
406	209.003.496	TORNEIRA DE JARDIM LONGA 3/4" CROMADA	UN		50		
407	209.003.497	TORNEIRA DE JARDIM PLASTICA 3/4"	UN		50		
408	209.003.498	TORNEIRA DE PAREDE P/ COZINHA BICA MOVEL	UN		50		
409	209.001.644	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA BICA MOVEL	UN		50		
410	209.001.899	TORQUES ARMADOR 12"	UN		10		
411	209.003.499	TRELIÇA METALICA PRE-MOLDADA H8 - 6M	BR		1.000		
412	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M	UN		10		
413	209.003.501	TRINCHA 1"	UN		50		
414	209.003.502	TRINCHA 1.1/2"	UN		50		
415	209.001.954	TRINCHA 2"	UN		50		
416	209.003.503	TRINCHA 2.1/2"	UN		50		
417	209.001.880	TRINCHA 3"	UN		50		
418	209.003.504	TRINCHA 4"	UN		50		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

419	209.003.508	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.200MM X 1,5M	UN		30		
420	209.003.507	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM X 1,5M	UN		30		
421	209.003.505	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM X 1,5M	UN		30		
422	209.003.506	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 1,5M	UN		30		
423	209.001.824	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM X 1,5M	UN		30		
424	209.001.836	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PVC 1,5M	UN		50		
425	209.001.959	TUBO P/ ESGOTO 100MM - 6M	BR		60		
426	209.003.511	TUBO P/ ESGOTO 150MM - 6M	BR		60		
427	209.003.512	TUBO P/ ESGOTO 200MM - 6M	BR		60		
428	209.003.509	TUBO P/ ESGOTO 40MM - 6M	BR		60		
429	209.001.889	TUBO P/ ESGOTO 50MM - 6M	BR		60		
430	209.003.510	TUBO P/ ESGOTO 75MM - 6M	BR		60		
431	209.003.513	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM - 6M	BR		60		
432	209.001.948	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6M	BR		60		
433	209.003.062	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM - 6M	BR		60		
434	209.003.514	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM - 6M	BR		60		
435	209.003.515	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM - 6M	BR		60		
436	209.003.516	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM - 6M	BR		60		
437	209.003.519	TUBO ROSCAVEL 1" - 6M	BR		60		
438	209.003.521	TUBO ROSCAVEL 1.1/2" - 6M	BR		60		
439	209.003.520	TUBO ROSCAVEL 1.1/4" - 6M	BR		60		
440	209.003.517	TUBO ROSCAVEL 1/2" - 6M	BR		60		
441	209.003.522	TUBO ROSCAVEL 2" - 6M	BR		60		
442	209.003.518	TUBO ROSCAVEL 3/4" - 6M	BR		60		
443	209.003.067	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1"	UN		50		
444	209.003.523	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1/2"	UN		50		
445	209.001.826	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 3/4"	UN		50		
446	209.003.526	UNIAO ROSCAVEL 1"	UN		50		
447	209.003.528	UNIAO ROSCAVEL 1.1/2"	UN		50		
448	209.003.527	UNIAO ROSCAVEL 1.1/4"	UN		50		
449	209.003.524	UNIAO ROSCAVEL 1/2"	UN		50		
450	209.003.529	UNIAO ROSCAVEL 2"	UN		50		
451	209.003.530	UNIAO ROSCAVEL 2.1/2"	UN		50		
452	209.003.525	UNIAO ROSCAVEL 3/4"	UN		50		
453	209.003.533	UNIAO SOLDAVEL 20MM	UN		50		
454	209.003.534	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UN		50		
455	209.003.535	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UN		50		
456	209.003.536	UNIAO SOLDAVEL 40MM	UN		50		
457	209.003.537	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UN		50		
458	209.003.538	UNIAO SOLDAVEL 60MM	UN		50		
459	209.003.539	UNIAO SOLDAVEL 75MM	UN		50		
460	209.003.540	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO 1.1/2"	UN		50		
461	209.003.066	VALVULA DE ESFERA METAL 1"	UN		50		
462	209.003.541	VALVULA DE ESFERA METAL 1/2"	UN		50		
463	209.003.542	VALVULA DE ESFERA METAL 3/4"	UN		50		
464	209.003.543	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO 100MM	UN		50		
465	209.001.873	VASELINA LIQUIDA 500ML	FR		30		
466	209.003.053	VASELINA SOLIDA 800G	POT		30		
467	209.003.544	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL C/ CABO DE MADEIRA	UN		20		
468	209.003.069	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	GL		30		
Valor Total					709.135,73		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Valor Total Estimado: R\$ 709.135,73 (setecentos e nove mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Tabatinga/SP, 23 de março de 2018.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**

**ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS**

**JOSE ARTUR MARTINELI
DIRETOR OBRAS E SERVIÇOS**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 015/2018 – Processo Licitatório nº 022/2018 – Edital nº 021/2018, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Item	Unid.	Marca	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	209.003.221	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/4 X 1"	UN		50		
2	209.001.951	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/8 X 1/2"	UN		50		
3	209.001.838	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 5/8 X 3/4"	UN		50		
4	209.003.224	ACABAMENTO REGISTRO C/ CANOPLA E VOLANTE CROMADO 1/2 A 1"	UN		40		
5	209.003.223	AÇO CA-50 3/8" C/12M	BR		70		
6	209.003.222	AÇO CA-50 5/16" C/12M	BR		70		
7	209.003.064	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25MM	UN		30		
8	209.003.225	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50MM	UN		30		
9	209.003.226	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 20MM	UN		50		
10	209.001.892	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 25MM	UN		50		
11	209.003.061	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 32MM	UN		50		
12	209.003.227	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 40MM	UN		50		
13	209.003.228	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 50MM	UN		50		
14	209.003.229	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 60MM	UN		50		
15	209.003.230	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 75MM	UN		50		
16	209.003.231	ADESIVO P/ PVC 75GR	BIS		30		
17	209.003.232	ADESIVO PLASTICO BRANCA 400GR	LT		50		
18	209.001.893	ADESIVO PVC 175GR	UN		50		
19	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L	L		40		
20	209.003.234	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 18L	LT		40		
21	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L	GL		50		
22	209.003.240	ANEL DE BORRACHA 100MM	UN		50		
23	209.003.235	ANEL DE BORRACHA 25MM	UN		50		
24	209.003.237	ANEL DE BORRACHA 40MM	UN		50		
25	209.003.238	ANEL DE BORRACHA 50MM	UN		50		
26	209.003.239	ANEL DE BORRACHA 60MM	UN		50		
27	209.003.241	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,0 X 0,50M	UN		25		
28	209.003.242	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,20 X 0,50M	UN		25		
29	209.003.243	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,50 X 0,50M	UN		25		
30	209.003.244	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 2,0 X 0,50M	UN		25		
31	209.001.810	ARAME LISO GALVANIZADO Nº12 - 2,76MM 01KG	RL		50		
32	209.003.245	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14 - 2,11MM 01KG	RL		50		
33	209.003.246	ARAME LISO GALVANIZADO Nº16 - 1,65MM 01KG	RL		50		
34	209.003.247	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 - 1,24MM 01KG	RL		50		
35	209.001.034	ARAME RECOZIDO 1,25MM 01KG	RL		50		
36	209.003.248	ARCO DE SERRA 12"	UN		10		
37	209.001.734	AREIA FINA	M3		80		
38	209.001.031	AREIA GROSSA	M3		80		
39	209.001.944	BASE DE METAL P/ REGISTRO DE PRESSAO 1/2"	UN		30		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

40	209.003.249	BASE DE METAL P/ REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UN	30	
41	209.003.054	BETUMADEIRA 10CM	UN	12	
42	209.001.037	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM	UN	5.000	
43	209.001.735	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	UN	5.000	
44	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4"	UN	6	
45	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8"	UN	6	
46	209.001.956	BROCA DE VIDEA 5/16"	UN	6	
47	209.003.059	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 1.1/2 X 1"	UN	50	
48	209.003.252	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 1/2"	UN	50	
49	209.003.253	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50	
50	255.002.056	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50	
51	209.003.254	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 32 X 20	UN	50	
52	209.003.255	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 40 X 20	UN	50	
53	209.003.256	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 40 X 25	UN	50	
54	209.003.257	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 50 X 20	UN	50	
55	209.001.120	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	6	
56	209.001.894	CABO DE MADEIRA PARA PA	UN	6	
57	209.001.920	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	30	
58	209.001.024	CADEADO 20MM	UN	50	
59	209.001.130	CADEADO 30MM	UN	50	
60	209.001.117	CADEADO 35MM	UN	50	
61	209.001.029	CADEADO 40MM	UN	50	
62	209.001.691	CADEADO 45MM	UN	50	
63	209.001.040	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L C/ TAMPA	UN	5	
64	209.003.258	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000L C/ TAMPA	UN	5	
65	209.003.063	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L C/ TAMPA	UN	5	
66	209.001.188	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L C/ TAMPA	UN	5	
67	209.003.259	CAIXA DE DESCARGA 09L	UN	20	
68	209.003.260	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X50MM	UN	50	
69	209.001.740	CAL DE PINTURA 8KG	UN	500	
70	209.001.872	CAL HIDRATADA 15KG	UN	400	
71	209.003.261	CANAleta CERAMICA 12 X 14 X 24CM	UN	2.000	
72	209.003.273	CAP PARA ESGOTO 100MM	UN	50	
73	209.003.274	CAP PARA ESGOTO 150MM	UN	50	
74	209.003.275	CAP PARA ESGOTO 200MM	UN	50	
75	209.003.270	CAP PARA ESGOTO 40MM	UN	50	
76	209.003.271	CAP PARA ESGOTO 50MM	UN	50	
77	209.003.272	CAP PARA ESGOTO 75MM	UN	50	
78	209.003.264	CAP ROSCAVEL 1"	UN	50	
79	209.003.266	CAP ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	
80	209.003.265	CAP ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	
81	209.003.262	CAP ROSCAVEL 1/2"	UN	50	
82	209.003.267	CAP ROSCAVEL 2"	UN	50	
83	209.003.263	CAP ROSCAVEL 3/4"	UN	50	
84	209.001.092	CAP SOLDABEL 20MM	UN	50	
85	209.001.093	CAP SOLDABEL 25MM	UN	50	
86	209.003.268	CAP SOLDABEL 32MM	UN	50	
87	209.003.269	CAP SOLDABEL 40MM	UN	50	
88	209.001.094	CAP SOLDABEL 50MM	UN	50	
89	209.001.095	CAP SOLDABEL 60MM	UN	50	
90	209.001.883	CARRINHO DE MAO C/ CAÇAMBA GALV. 55L	UN	10	
91	209.003.276	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 12GR	BIS	50	
92	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10	UN	10	
93	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12	UN	10	



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

94	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14	UN	10		
95	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18	UN	10		
96	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24	UN	10		
97	209.001.904	CIMENTO COLANTE 20KG	UN	250		
98	209.001.030	CIMENTO CII-32 50KG	SC	700		
99	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UN	10		
100	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM	UN	50		
101	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM	UN	50		
102	209.003.277	CONDUITE FLEX. CORRUGADO AMARELO 3/4"	MT	200		
103	209.003.279	CONE DE CONCRETO 1,0 X 0,50M	UN	25		
104	209.001.874	CONJUNTO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANIT. C/ CANOPLA E ESPEDE	UN	50		
105	209.003.293	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	50		
106	209.003.294	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 150MM	UN	50		
107	209.003.291	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	50		
108	209.003.292	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 75MM	UN	50		
109	209.003.296	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50		
110	209.003.297	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	UN	50		
111	209.003.298	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	UN	50		
112	209.003.299	CURVA 45° SOLDAVEL 40MM	UN	50		
113	209.003.300	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	UN	50		
114	209.003.301	CURVA 45° SOLDAVEL 60MM	UN	50		
115	209.003.282	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 100MM	UN	50		
116	209.003.280	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 40MM	UN	50		
117	209.003.281	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 50MM	UN	50		
118	209.003.285	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	50		
119	209.003.283	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 40MM	UN	50		
120	209.003.284	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	50		
121	209.003.288	CURVA 90° ROSCAVEL 1"	UN	50		
122	209.003.290	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50		
123	209.003.289	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50		
124	209.003.286	CURVA 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	50		
125	209.003.295	CURVA 90° ROSCAVEL 2"	UN	50		
126	209.003.287	CURVA 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	50		
127	209.003.302	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	UN	50		
128	209.003.303	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	UN	50		
129	209.003.304	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50		
130	209.003.305	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	UN	50		
131	209.003.306	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	UN	50		
132	209.003.307	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	UN	50		
133	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8"	UN	10		
134	209.003.308	DISCO DE CORTE P/ METAL 12 X 1/8 X 3/4"	UN	10		
135	209.003.310	DISCO DE DESBASTE P/ METAL 4.1/2 X 1/4 X 7/8"	UN	10		
136	209.003.055	DISCO DIAMANTADO 4"	UN	10		
137	209.003.311	DISCO DIAMANTADO 7"	UN	10		
138	209.003.312	DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V	UN	15		
139	209.003.313	DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V	UN	15		
140	209.003.315	ELETRODO 2,5MM	UN	100		
141	209.003.316	ELETRODO 3,25MM	UN	100		
142	209.003.317	ELETRODO 4,0MM	UN	100		
143	209.003.318	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 40CM	UN	50		
144	209.001.778	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 50CM	UN	50		
145	209.003.319	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 60CM	UN	50		
146	209.001.716	ENXADA 2.5 LIBRAS S/ CABO	UN	10		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

147	209.003.320	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/ 5 FILEIRAS C/ CABO	UN	10		
148	209.001.819	ESMALTE SINTETICO 3,6L	GL	250		
149	209.003.321	EXTENSAO CROMADA 63MM X 1/2"	UN	50		
150	209.003.322	FECHO CHATO 4"	UN	20		
151	209.003.323	FECHO CHATO 6"	UN	20		
152	209.003.324	FERRO 4,2MM - 3/16" 12M	BR	70		
153	209.001.662	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	RL	50		
154	209.001.086	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	50		
155	209.001.841	FITA ZEBRADA 6,5CM X 160M	UN	20		
156	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	SC	500		
157	209.001.876	FOICE MODELO PARANA S/ CABO	UN	5		
158	209.003.325	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 3,0M	M2	300		
159	209.003.326	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 3,5M	M2	300		
160	209.003.327	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 4,0M	M2	300		
161	209.003.328	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 4,5M	M2	300		
162	209.003.329	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 5,0M	M2	300		
163	209.003.330	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 5,5M	M2	300		
164	209.003.331	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 6,0M	M2	300		
165	209.003.332	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 6,5M	M2	300		
166	209.003.333	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 7,0M	M2	300		
167	209.003.335	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 7,5M	M2	300		
168	209.003.334	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 8MM X 8,0M	M2	300		
169	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO	UN	5		
170	209.003.339	GRELHA PLUVIAL EM ALUMINIO REDONDA 9,7CM	UN	15		
171	209.003.338	GRELHA PLUVIAL PVC C/ VEDAÇÃO ROTATIVA REDONDA 9,7CM	UN	20		
172	209.003.337	GRELHA PLUVIAL QUADRADA INOX 6"	UN	10		
173	209.001.886	JOELHO 45° P/ ESGOTO 100MM	UN	50		
174	209.003.340	JOELHO 45° P/ ESGOTO 40MM	UN	50		
175	209.001.885	JOELHO 45° P/ ESGOTO 50MM	UN	50		
176	209.003.341	JOELHO 45° P/ ESGOTO 75MM	UN	50		
177	209.003.342	JOELHO 45° ROSCAVEL 1"	UN	50		
178	209.003.344	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50		
179	209.003.343	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50		
180	209.001.076	JOELHO 45° ROSCAVEL 1/2"	UN	50		
181	209.003.345	JOELHO 45° ROSCAVEL 2"	UN	50		
182	209.001.075	JOELHO 45° ROSCAVEL 3/4"	UN	50		
183	209.001.080	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50		
184	209.001.079	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	UN	50		
185	209.003.085	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	UN	50		
186	209.003.346	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	UN	50		
187	209.001.081	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	UN	50		
188	209.001.082	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	UN	50		
189	209.001.912	JOELHO 90° P/ ESGOTO 100MM	UN	50		
190	209.003.347	JOELHO 90° P/ ESGOTO 50MM	UN	50		
191	209.003.348	JOELHO 90° P/ ESGOTO 75MM	UN	50		
192	209.003.351	JOELHO 90° ROSCAVEL 1"	UN	50		
193	209.003.353	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50		
194	209.003.352	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50		
195	209.003.349	JOELHO 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	50		
196	209.003.354	JOELHO 90° ROSCAVEL 2"	UN	50		
197	209.003.350	JOELHO 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	50		
198	209.003.355	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50		
199	209.003.356	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

200	209.003.357	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	UN	50		
201	209.003.358	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UN	50		
202	209.003.359	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50		
203	209.003.360	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	UN	50		
204	209.003.361	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UN	50		
205	209.003.362	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	UN	50		
206	209.001.077	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50		
207	209.001.078	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50		
208	209.003.364	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32MM	UN	50		
209	209.003.365	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2"	UN	50		
210	209.003.367	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 1/2"	UN	50		
211	209.003.366	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 3/4"	UN	50		
212	209.003.368	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 32 X 3/4"	UN	50		
213	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D	UN	50		
214	209.003.369	LAPIS P/ CARPINTEIRO 180 X 17 X 10MM	UN	15		
215	209.003.370	LATEX ACRILICO 18L	LT	200		
216	209.001.060	LATEX ACRILICO 3,6L	GL	100		
217	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	12		
218	209.003.371	LINHA PARA PEDREIRO 100M	RL	10		
219	209.001.945	LIXA D'AGUA Nº 100	FL	50		
220	209.003.087	LIXA D'AGUA Nº 120	UN	50		
221	209.003.372	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	50		
222	209.001.216	LIXA D'AGUA Nº 80	UN	50		
223	209.001.998	LIXA FERRO 100	UN	50		
224	209.003.374	LIXA FERRO Nº 120	UN	50		
225	209.001.073	LIXA FERRO Nº 150	UN	50		
226	209.001.792	LIXA FERRO Nº 50	UN	50		
227	209.003.373	LIXA FERRO Nº 80	UN	50		
228	209.003.376	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UN	50		
229	209.003.377	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UN	50		
230	209.003.375	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UN	50		
231	209.001.110	LIXA PARA MASSA Nº 100	UN	50		
232	209.003.379	LIXA PARA MASSA Nº 120	UN	50		
233	209.003.073	LIXA PARA MASSA Nº 150	UN	50		
234	209.003.380	LIXA PARA MASSA Nº 180	UN	50		
235	209.003.378	LIXA PARA MASSA Nº 80	UN	50		
236	209.003.386	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 100MM	UN	50		
237	209.003.387	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 150MM	UN	50		
238	209.003.383	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 40MM	UN	50		
239	209.003.384	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50MM	UN	50		
240	209.003.385	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 75MM	UN	50		
241	209.003.390	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1"	UN	50		
242	209.003.392	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50		
243	209.003.391	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50		
244	209.003.388	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1/2"	UN	50		
245	209.003.393	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 2"	UN	50		
246	209.003.389	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 3/4"	UN	50		
247	209.003.394	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 20MM	UN	50		
248	209.001.085	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 25MM	UN	50		
249	209.003.395	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 32MM	UN	50		
250	209.003.396	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 40MM	UN	50		
251	209.001.877	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 50MM	UN	50		
252	209.001.083	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 60MM	UN	50		
253	209.003.397	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

254	209.001.939	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50	
255	209.003.403	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 110 X 75MM	UN	50	
256	209.003.398	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	50	
257	209.003.399	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	50	
258	209.003.400	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	50	
259	209.003.401	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	50	
260	209.003.402	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 50MM	UN	50	
261	209.001.796	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 75 X 60MM	UN	50	
262	209.003.011	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	50	
263	209.003.013	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	50	
264	209.003.012	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	50	
265	209.001.309	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	50	
266	209.003.404	LUVA ROSCAVEL 1"	UN	50	
267	209.003.406	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	
268	209.003.405	LUVA ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	
269	209.001.087	LUVA ROSCAVEL 1/2"	UN	50	
270	209.003.407	LUVA ROSCAVEL 2"	UN	50	
271	209.001.088	LUVA ROSCAVEL 3/4"	UN	50	
272	209.003.411	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	50	
273	209.003.408	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	50	
274	209.003.409	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	50	
275	209.003.410	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	50	
276	209.001.070	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	50	
277	209.001.069	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	50	
278	209.003.412	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	50	
279	209.003.413	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	50	
280	209.001.084	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	50	
281	209.001.890	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	50	
282	209.003.381	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 20MM	UN	50	
283	209.001.878	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25MM	UN	50	
284	209.003.382	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 32MM	UN	50	
285	209.003.414	MALHA POP 10 X 10CM X 4,2MM TAM. 3 X 2M	RL	100	
286	209.003.415	MARRETA C/ CABO 05KG	UN	5	
287	209.003.416	MARTELO UNHA 29MM C/ CABO	UN	5	
288	021.006.110	MASSA CORRIDA PVA 18L	LT	50	
289	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	100	
290	209.003.419	NIPEL ROSCAVEL 1"	UN	50	
291	209.003.421	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	
292	209.003.420	NIPEL ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	
293	209.003.417	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	UN	50	
294	209.003.422	NIPEL ROSCAVEL 2"	UN	50	
295	209.003.418	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	UN	50	
296	209.003.423	NIPEL DUPLO GALVANIZADO 1/2"	UN	50	
297	209.001.957	NIPEL DUPLO GALVANIZADO 3/4"	UN	50	
298	209.001.794	PA DE BICO METALICA Nº 3 C/ CABO MADEIRA RETO	UN	10	
299	209.001.952	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	UN	200	
300	209.003.424	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	UN	200	
301	209.001.032	PEDRA BRITADA Nº 1	M3	100	
302	209.003.016	PEDRA BRITADA Nº 2	M3	100	
303	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G	UN	200	
304	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	UN	200	
305	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G	UN	200	
306	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G	UN	200	
307	209.003.429	PLUG ROSCAVEL 1"	UN	50	



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

308	209.003.431	PLUG ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50		
309	209.003.430	PLUG ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50		
310	209.003.017	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UN	50		
311	209.003.432	PLUG ROSCAVEL 2"	UN	50		
312	209.003.018	PLUG ROSCAVEL 3/4"	UN	50		
313	209.001.121	PREGO C/ CABEÇA 15X15 01KG	KG	20		
314	209.003.433	PREGO C/ CABEÇA 15X21 01KG	UN	20		
315	209.003.092	PREGO C/ CABEÇA 17X21 01KG	KG	20		
316	209.003.065	PREGO C/ CABEÇA 17X27 01KG	KG	20		
317	209.003.434	PREGO C/ CABEÇA 18X24 01KG	UN	20		
318	209.003.435	PREGO C/ CABEÇA 20X48 01KG	UN	20		
319	209.003.436	PREGO C/ CABEÇA 26X72 01KG	UN	20		
320	209.003.437	REBITE DE REPUXO 6,2 X 25MM	UN	200		
321	209.003.551	REDUTOR PARA ACABAMENTO 18L	LT	20		
322	209.003.440	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1"	UN	50		
323	209.003.450	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50		
324	209.003.441	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50		
325	209.003.438	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	50		
326	209.003.442	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 2"	UN	50		
327	209.003.439	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	50		
328	209.003.070	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 2"	UN	50		
329	209.001.230	REGISTRO DE GAVETA CROMADO BASE LATAO 1.1/2"	UN	50		
330	209.001.752	REGISTRO DE GAVETA METAL 2"	UN	50		
331	209.003.443	REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4"	UN	50		
332	209.003.444	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 3M	UN	5		
333	209.003.445	REGULADOR DE GAS P13 SAIDA 3/8"	UN	10		
334	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	50		
335	209.003.446	ROLO DE LA 15CM C/ CABO	UN	50		
336	209.001.057	ROLO DE LA 9CM C/ CABO	UN	50		
337	209.001.062	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM S/GARFO	UN	50		
338	209.001.186	SELADOR ACRILICO 18L	LT	40		
339	209.003.447	SELADOR ACRILICO 3,6L	GL	60		
340	209.003.068	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	GL	20		
341	209.003.448	SERROTE C/ LAMINA DE 20"	UN	6		
342	209.001.835	SILICONE INCOLOR 280GR	TB	30		
343	209.003.449	SILICONE P/ VEDACAO 50GR	BIS	30		
344	209.001.960	SOLVENTE PARA TINTA 1L	L	150		
345	209.003.200	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GL	150		
346	209.003.452	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	5		
347	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	5		
348	209.003.451	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	5		
349	209.003.455	TARRAXA PARA TUBO PVC 1"	UN	20		
350	209.003.454	TARRAXA PARA TUBO PVC 1/2"	UN	20		
351	209.001.310	TARRAXA PARA TUBO PVC 3/4"	UN	20		
352	209.003.461	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 100MM	UN	50		
353	209.003.459	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 50MM	UN	50		
354	209.003.460	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 75MM	UN	50		
355	209.003.456	TE CURTO P/ ESGOTO 40MM	UN	50		
356	209.001.887	TE CURTO P/ ESGOTO 50MM	UN	50		
357	209.003.457	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 50MM	UN	50		
358	209.003.458	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 75MM	UN	50		
359	209.003.462	TE DE REDUCAO GALVANIZADO 3/4 X 1/2"	UN	50		
360	209.003.465	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

361	209.003.464	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2 X 3/4"	UN	50	
362	209.003.463	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50	
363	209.003.466	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	50	
364	209.003.467	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	50	
365	209.003.468	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25MM	UN	50	
366	209.003.469	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	50	
367	209.003.470	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 20MM	UN	50	
368	209.001.879	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	50	
369	209.003.471	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM	UN	50	
370	209.003.472	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 40MM	UN	50	
371	209.003.473	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 25MM	UN	50	
372	209.003.034	TE GALVANIZADO 1"	UN	50	
373	209.003.033	TE GALVANIZADO 1/2"	UN	50	
374	209.003.035	TE GALVANIZADO 2"	UN	50	
375	209.003.036	TE GALVANIZADO 3/4"	UN	50	
376	209.003.475	TE ROSCAVEL 1"	UN	50	
377	209.003.477	TE ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50	
378	209.003.476	TE ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50	
379	209.003.474	TE ROSCAVEL 1/2"	UN	50	
380	209.003.478	TE ROSCAVEL 2"	UN	50	
381	209.001.685	TE ROSCAVEL 3/4"	UN	50	
382	209.003.479	TE SOLDAVEL 20MM	UN	50	
383	209.001.891	TE SOLDAVEL 25MM	UN	50	
384	209.003.480	TE SOLDAVEL 32MM	UN	50	
385	209.003.481	TE SOLDAVEL 40MM	UN	50	
386	209.003.482	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50	
387	209.003.483	TE SOLDAVEL 60MM	UN	50	
388	209.003.484	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20 X 1/2"	UN	50	
389	209.003.485	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 1/2"	UN	50	
390	209.003.486	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	UN	50	
391	209.003.487	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32 X 3/4"	UN	50	
392	209.003.488	TIJOLO 8 FUROS 9 X 19 X 19CM	UN	5.000	
393	209.003.489	TIJOLO 9 FUROS 12 X 14 X 24CM	UN	5.000	
394	209.003.041	TIJOLO MACIÇO 05X09X19 CM	UN	5.000	
395	209.001.268	TINTA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 18L	BD	100	
396	209.003.556	TINTA EPOXI BASE AGUA 3,6L	GL	100	
397	209.003.190	TINTA EPOXI P/ PISO 3,6L	GL	100	
398	209.001.055	TINTA PISO ACRILICA 18L	LT	50	
399	209.003.493	TINTA PISO ACRILICA 3,6L	GL	60	
400	209.003.495	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1"	UN	50	
401	209.001.646	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2"	UN	50	
402	209.003.494	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4"	UN	50	
403	209.001.128	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 18CM	UN	50	
404	209.001.270	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 22CM	UN	50	
405	209.001.775	TORNEIRA DE JARDIM CURTA AMARELA 3/4	UN	50	
406	209.003.496	TORNEIRA DE JARDIM LONGA 3/4" CROMADA	UN	50	
407	209.003.497	TORNEIRA DE JARDIM PLASTICA 3/4"	UN	50	
408	209.003.498	TORNEIRA DE PAREDE P/ COZINHA BICA MOVEL	UN	50	
409	209.001.644	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA BICA MOVEL	UN	50	
410	209.001.899	TORQUES ARMADOR 12"	UN	10	
411	209.003.499	TRELIÇA METALICA PRE-MOLDADA H8 - 6M	BR	1.000	
412	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M	UN	10	
413	209.003.501	TRINCHA 1"	UN	50	
414	209.003.502	TRINCHA 1.1/2"	UN	50	



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

415	209.001.954	TRINCHA 2"	UN	50		
416	209.003.503	TRINCHA 2.1/2"	UN	50		
417	209.001.880	TRINCHA 3"	UN	50		
418	209.003.504	TRINCHA 4"	UN	50		
419	209.003.508	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.200MM X 1,5M	UN	30		
420	209.003.507	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM X 1,5M	UN	30		
421	209.003.505	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM X 1,5M	UN	30		
422	209.003.506	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 1,5M	UN	30		
423	209.001.824	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM X 1,5M	UN	30		
424	209.001.836	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PVC 1,5M	UN	50		
425	209.001.959	TUBO P/ ESGOTO 100MM - 6M	BR	60		
426	209.003.511	TUBO P/ ESGOTO 150MM - 6M	BR	60		
427	209.003.512	TUBO P/ ESGOTO 200MM - 6M	BR	60		
428	209.003.509	TUBO P/ ESGOTO 40MM - 6M	BR	60		
429	209.001.889	TUBO P/ ESGOTO 50MM - 6M	BR	60		
430	209.003.510	TUBO P/ ESGOTO 75MM - 6M	BR	60		
431	209.003.513	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM - 6M	BR	60		
432	209.001.948	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6M	BR	60		
433	209.003.062	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM - 6M	BR	60		
434	209.003.514	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM - 6M	BR	60		
435	209.003.515	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM - 6M	BR	60		
436	209.003.516	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM - 6M	BR	60		
437	209.003.519	TUBO ROSCAVEL 1" - 6M	BR	60		
438	209.003.521	TUBO ROSCAVEL 1.1/2" - 6M	BR	60		
439	209.003.520	TUBO ROSCAVEL 1.1/4" - 6M	BR	60		
440	209.003.517	TUBO ROSCAVEL 1/2" - 6M	BR	60		
441	209.003.522	TUBO ROSCAVEL 2" - 6M	BR	60		
442	209.003.518	TUBO ROSCAVEL 3/4" - 6M	BR	60		
443	209.003.067	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1"	UN	50		
444	209.003.523	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1/2"	UN	50		
445	209.001.826	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 3/4"	UN	50		
446	209.003.526	UNIAO ROSCAVEL 1"	UN	50		
447	209.003.528	UNIAO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50		
448	209.003.527	UNIAO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50		
449	209.003.524	UNIAO ROSCAVEL 1/2"	UN	50		
450	209.003.529	UNIAO ROSCAVEL 2"	UN	50		
451	209.003.530	UNIAO ROSCAVEL 2.1/2"	UN	50		
452	209.003.525	UNIAO ROSCAVEL 3/4"	UN	50		
453	209.003.533	UNIAO SOLDAVEL 20MM	UN	50		
454	209.003.534	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UN	50		
455	209.003.535	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UN	50		
456	209.003.536	UNIAO SOLDAVEL 40MM	UN	50		
457	209.003.537	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UN	50		
458	209.003.538	UNIAO SOLDAVEL 60MM	UN	50		
459	209.003.539	UNIAO SOLDAVEL 75MM	UN	50		
460	209.003.540	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO 1.1/2"	UN	50		
461	209.003.066	VALVULA DE ESFERA METAL 1"	UN	50		
462	209.003.541	VALVULA DE ESFERA METAL 1/2"	UN	50		
463	209.003.542	VALVULA DE ESFERA METAL 3/4"	UN	50		
464	209.003.543	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO 100MM	UN	50		
465	209.001.873	VASELINA LIQUIDA 500ML	FR	30		
466	209.003.053	VASELINA SOLIDA 800G	POT	30		
467	209.003.544	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL C/ CABO DE MADEIRA	UN	20		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

468	209.003.069	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	GL		30	
Valor Total						

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Se possível, favor preencher proposta digital.

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____

Banco (cód): _____

Agência (cód): _____

Telefone/fax: _____

E-mail para contato: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 015/2018 - Processo Licitatório nº 022/2018 - Edital nº 021/2018 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

• até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;

• () SIM () NÃO é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação e para ME e EPP deverá ser apresentada também junto ao Credenciamento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO VI

MINUTA ATA DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG. nº xxxxxxxxxx SSP/SP e do CPF. nº xxxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida em/SP, à rua/av. xxxxxxxxxxxx, nº xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx e Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Fone: (***)xxxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG. nº xxxxxxxxxx e do CPF. nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 - Processo Licitatório nº 022/2018 - Edital nº 021/2018, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 - Processo Licitatório nº 022/2017 - Edital nº 021/2018, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$**(.....);

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Gabinete (01);**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Administração Geral (01);**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 04.123.0004.2007.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Tributação, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento (01);**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 04.126.0005.2009.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Tecnologia da Informação (01);**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 02.062.0006.2010.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Procuradoria Municipal (01);**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 06.181.0007.2011.000 - Material de Consumo - Manutenção da Guarda Municipal (01);**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 - Material de Consumo - Manutenção da proteção Social (01 e 05);**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 - Material de Consumo - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Vigilância em Saúde (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.305.0008.2016.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.306.0010.2020.0000 - Material de Consumo - Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Cultura (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 17.512.0018.2041.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 20.606.0019.2042.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 27.812.0013.2024.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Esporte e Lazer (01).

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de 2019**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução da cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

- a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 - Processo Licitatório nº 022/2018 - Edital nº 021/2018 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da DETENTORA DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de 2018.



ANEXO VI-A

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Parte integrante do Contrato)

Contrato n° (de origem): xxx/2018.

Contratante: PREFEITURA DE TABATINGA/SP.

Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

[illegible]

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tabatinga/SP, ... de de 2018.

PREFEITURA DE TABATINGA/SP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XX

[illegible]**CONTRATADA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 015/2018 – Processo Licitatório nº 022/2018 – Edital nº 021/2018, do tipo **menor preço unitário**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2018.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 015/2018

PROCESSO nº 022/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ____ de _____ de 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO IX

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 0xx/2018

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supra mencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.